

Boletim de Serviço

nº 562, de 4 de dezembro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	4
Portaria-SEI n.º 538 de 28 de novembro de 2023	4
Portaria-SEI n.º 539 de 28 de novembro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 542 de 28 de novembro de 2023	6
Portaria-SEI n.º 543 de 28 de novembro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 544 de 29 de novembro de 2023	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	9
Portaria-SEI n.º 540 de 28 de novembro de 2023	9
Portaria-SEI n.º 545 de 29 de novembro de 2023	10
COMISSÃO	11
Portaria-SEI n.º 548 de 04 de dezembro de 2023.....	11
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	13
Portaria-SEI n.º 547 de 1º de dezembro de 2023.....	13
EDITAL-SEI N.º 114/2023/SUP/HUCAM-UFES	15
EDITAL-SEI N.º 115/2023/SUP/HUCAM-UFES	20
EDITAL-SEI N.º 116/2023/SUP/HUCAM-UFES	25
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	26
INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	26
Portaria-SEI n.º 291 de 29 de novembro de 2023	26
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	26
Portaria-SEI n.º 290 de 29 de novembro de 2023	26
Portaria-SEI n.º 292 de 30 de novembro de 2023	26
Portaria-SEI n.º 293 de 30 de novembro de 2023	27
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO VAGO	27
Portaria-SEI n.º 294 de 1º de dezembro de 2023.....	27
TORNAR SEM EFEITO	28
Portaria-SEI n.º 295 de 1º de dezembro de 2023.....	28

SUPERINTENDÊNCIA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 538 de 28 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
147/2023	Registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AGULHAS PARA ANESTESIA, BIÓPSIA, MIELOGRAMA, ECOGRAFIA E OUTRAS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.	23525.010453/2023-25

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Portaria-SEI n.º 539 de 28 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
07/2022	SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA EPP	Contratação de empresa prestadora do serviço locação de veículos de pequeno e médio porte, para 05 (cinco) passageiros, sem motorista, sem combustível, com seguro total e sem franquia, com quilometragem livre, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM)	157/2021	23525.001278/2021-13

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Giancarlo Christian Correia Baptista	297***	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes
Fiscal Técnico	Wallace Sant'Anna Rodrigues da Silva	331****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Cristiani Cunha	235****	Unidade de Serviços Gerais	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o Art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o Art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 85, de 9 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 432, de 14 de março de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 21/11/2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 542 de 28 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
51/2023	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de angiógrafos digitais, mamógrafo digital e workstations, marcas Siemens, com reposição e substituição parcial de peças e componentes (conforme exclusões estabelecidas neste instrumento), para atender as necessidades do HUCAM/UFES/EBSERH	177/2023	23525.009556/2023-42

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Elias Vergilio da Cas	223****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 520, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 559, de 27 de novembro de 2023, entrando em vigor e produzindo efeitos a partir da data de sua publicação até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 543 de 28 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
67/2020	CONSULOC ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de adequações prediais, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para o Hucam	167/2020	23525.016429/2020-57

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Andrea Lais Moreira Câmara	336****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Fiscal Técnico Substituto	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Administrativo	Ariana Grossi Goulart	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 522, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 559, de 27 de novembro de 2023, entrando em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/11/2023 até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 544 de 29 de novembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
39/2023	ALGAR TELECOM S/A	Contratação de empresa especializada no ramo de Telefonia para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para atender as	65/2023	23525.010207/2022-92

		demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM		
--	--	---	--	--

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	108****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Ebserh
Fiscal Técnico	Mister Teixeira Manoel	175****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Ebserh
Fiscal Técnico	Alexsander Mauro Climaco	336****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais dos Fiscais Técnicos, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão aos Fiscais Técnicos.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscais Técnicos, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/12/2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

César Augusto Dias de Oliveira

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 540 de 28 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **eventual Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Anatomia Patológica** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Juliano Bertollo Dettoni** - matrícula Siape n.º 132**** - **Coordenador**

II. **Levi De Jesus Santos Suzano**- matrícula Siape nº 328*****

III. **Robson Dettmann Jarske** - matrícula Siape nº 151*****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 545 de 29 de novembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **eventual Contratação de Empresa para aquisição de nobreak trifásico 160kVA com banco de baterias, sistema IT Médico e adequação da infraestrutura para atendimento as normas vigentes da sala do antigo angiógrafo** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I. **Douglas Ananias Alvarenga** - matrícula Siape nº 213***** - **Coordenador**

II. **Gustavo de Castro Vivas** - matrícula Siape nº 212*****

III. **Levi De Jesus Santos Suzano** - matrícula Siape nº 328*****

IV. **Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior** - matrícula Siape nº 126*****

V. **Ney Grequi Franco Figueiredo** – matrícula Siape nº 130****

VI. **Wallace Sant'Anna Rodrigues da Silva** – matrícula Siape nº 331****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Dias de Oliveira

COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 548 de 04 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e da maturidade correcional no âmbito do Hucam-Ufes;

Considerando o Edital-SEI 17/2023/SUP/SEGOV/Hucam-Ufes, item 8, subitem 8.6 que prevê a indicação de membros pelo Superintendente caso o número de vagas não for preenchido, resolve:

Art. 1. Alterar a composição da **Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador** do Hospital Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes-Ebserh que será composta conforme abaixo descrito por membros que participaram da Chamada Institucional e por membros indicados:

- I. **Adriana da Rocha Pereira Souza** – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Clínica Cirúrgica
- II. **Andressa Calazans Pazito** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Urologia
- III. **Andreza Mourão Lopes Bacellar** – matrícula Siape nº 111****
Terapeuta Ocupacional | Unidade Multiprofissional
- IV. **Cleuni Vieira de Andrade** – matrícula Siape nº 215****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- V. **Cristiane Correia Vieira** – matrícula Siape nº 212****
Técnico em Enfermagem | Setor de Paciente Crítico
- VI. **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza** – matrícula Siape nº 303****
Assistente Administrativo | Setor de Governança e Estratégia
- VII. **Eliseu De Avila Silveira** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
- VIII. **Gleicy Kelly Muchilin Burini** – matrícula Siape nº 334****
Assistente Administrativo | Setor de Governança e Estratégia
- IX. **Iolanda Alves dos Santos Cardoso** – matrícula Siape nº 212****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- X. **Jefferson Siqueira de Andrade** – matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Nefrologia
- XI. **Jhonathan Lucas Araújo** – matrícula Siape nº 110****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XII. **Jossiane Teixeira de Oliveira** – matrícula Siape nº 235****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Clínica Cirúrgica
- XIII. **Kelly Teixeira de Mattos** – matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- XIV. **Larisse Souza Cerqueira** – matrícula Siape nº 213****
Enfermeiro | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XV. **Lia Cerqueira De Lemos** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- XVI. **Lilian Barbosa Perim** – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XVII. **Nathália Diniz Brusque Marinho** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- XVIII. **Patrícia Vieira Quadra Ribeiro** – matrícula Siape nº 212****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
- XIX. **Paula Cristina Silva Ferreira Modesto** – matrícula Siape nº 213****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

- XX. **Perla Costa Sacramento De Souza** – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- XXI. **Priscila Martins Amaral** – matrícula Siape nº 331****
Assistente Administrativo | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- XXII. **Rafael Krofke Vieira de Souza** – matrícula Siape nº 331****
Assistente Administrativo | Unidade de Administração de Pessoal
- XXIII. **Rosemary Quintiliano Nascimento Dutra** – matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XXIV. **Samuel Izidio Pires Spanhol** – matrícula Siape nº 214**** - **Presidente**
Técnico em Enfermagem | Setor de Governança e Estratégia
- XXV. **Seli Storch Rodrigues** – matrícula Siape nº 223****
Analista Administrativo – Administração | Unidade de Compras e Licitações
- XXVI. **Tatiane Lauretti da Silva** – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Clínica Médica
- XXVII. **Tayza Souza Maciel** – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XXVIII. **Thiago Scofield Berbert** - matrícula Siape nº 323****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- XXIX. **Viviane Nunes Gomes** – matrícula Siape nº 221****
Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade Multiprofissional
- XXX. **Wallace Sant’Anna Rodrigues da Silva** – matrícula Siape nº 331****
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e altera a Portaria SEI nº 410, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 539, de 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI n.º 547 de 1º de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções

gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.022382/2023-11, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe da Divisão de Gestão do Cuidado (DGC) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
Comissão de Seleção DGC	Temporária (<i>término: ver art. 4º</i>)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção DGC será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

- I. Titular: **Keila Cristina Pais**, matrícula Siape nº 331****, Psicólogo Psicologia Organizacional e do Trabalho - **Coordenadora**
Suplente: **Vanessa Gomes Zechner**, matrícula Siape nº 212****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
- II. Titular: **Paulo Mendes Peçanha**, matrícula Siape nº 295****, Gerente de Atenção à Saúde
Suplente: **Substituto legal**
- III. Titular: **Leandro Ribeiro Rua**, matrícula Siape nº 160****, Chefe do Setor de Paciente Crítico
Suplente: **Substituto legal**
- IV. Titular: **Nallia Quirina Trindade de Coimbra**, matrícula Siape nº 175****, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
Suplente: **Substituto legal**
- V. Titular: **Rodrigo Stenio Moll de Souza**, matrícula Siape nº 143****, Chefe da Divisão Médica
Suplente: **Substituto legal**

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção DGC são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

- I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção DGC estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 114/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR
DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SGOF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o **exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)** vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa;**
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

3.5 Em se tratando de Função Gratificada de **Chefe da Divisão ou do Setor**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes subcritérios:

- a. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Manifestação de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.
- V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 O período de inscrição será de **05 a 11/12/2023**, que será realizada da seguinte forma:

- I. Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [CLICK AQUI](#).
- II. Para os candidatos que **não** possuírem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. **Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)”**.
- III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSEH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. 3ª fase: entrevista, de caráter eliminatório.

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 535, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 559.

5.3 A 3ª fase será conduzida pela respectiva Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central da Ebserh.

5.4 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.^a FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1^a Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1^a Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida*	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

*Norma – SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art.12, II, “para cursos de capacitação: a. certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h”.

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1^a Fase.

6.6 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 114/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7. DA 2.^a FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2^a Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;

Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos
--	---------------

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2.^a Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.^a Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2.^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2.^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 114/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 A 3.^a Fase do Processo Seletivo consiste na realização de nova entrevista com o candidato indicado, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado. Serão observados os seguintes critérios:

Competências	Pontuação
Domínio sobre legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.	Até 40 pontos
Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.	Até 10 pontos

8.2 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3.^a Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSEH indicar o segundo melhor classificado na 2.^a Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3.^a fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3.^a fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

8.3 A Diretoria correspondente da Administração Central, após o previsto no artigo anterior, encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

9.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.5 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Os recursos referentes a 3ª fase serão orientados pela Administração Central.

10. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
04/12/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)
05 a 11/12/2023	Período de inscrição dos candidatos
18/12/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
19 e 20/12/2023	Período de recurso 1.ª Fase
26/12/2023	Resultado final 1.ª Fase
08/01/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
09 e 10/01/2024	Período de recurso 2.ª Fase
15/01/2024	Resultado final 2.ª Fase
16/01/2024	Encaminhamentos para a 3ª Fase (Administração Central)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

11.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

11.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

11.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

12. DOS ANEXOS

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 04 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 115/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPGO)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o **exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)** vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa;**
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

3.5 Em se tratando de Função Gratificada de **Chefe da Divisão ou do Setor**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes subcritérios:

- a. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Manifestação de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.
- V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 **O período de inscrição será de 05 a 11/12/2023**, que será realizada da seguinte forma:

- I. Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [CLICK AQUI](#).
- II. Para os candidatos que **não** possuírem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. **Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)”**.
- III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSEH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. 3ª fase: entrevista, de caráter eliminatório.

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de **Portaria-SEI n.º 534, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 559**.

5.3 A 3ª fase será conduzida pela respectiva Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central da Ebserh.

5.4 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.^a FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1^a Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1^a Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida*	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

*Norma – SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art.12, II, “para cursos de capacitação: a. certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h”.

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1^a Fase.

6.6 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 115/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7. DA 2.^a FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2^a Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;

Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos
--	---------------

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2.^a Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.^a Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2.^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2.^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 115/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 A 3.^a Fase do Processo Seletivo consiste na realização de nova entrevista com o candidato indicado, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado. Serão observados os seguintes critérios:

Competências	Pontuação
Domínio sobre legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.	Até 40 pontos
Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.	Até 10 pontos

8.2 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3.^a Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSEH indicar o segundo melhor classificado na 2.^a Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3.^a fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3.^a fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

8.3 A Diretoria correspondente da Administração Central, após o previsto no artigo anterior, encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

9.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.5 Os recursos referentes a 1.^a Etapa: Avaliação Curricular e 2.^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Os recursos referentes a 3ª fase serão orientados pela Administração Central.

10. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
04/12/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)
05 a 11/12/2023	Período de inscrição dos candidatos
18/12/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
19 e 20/12/2023	Período de recurso 1.ª Fase
26/12/2023	Resultado final 1.ª Fase
08/01/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
09 e 10/01/2024	Período de recurso 2.ª Fase
15/01/2024	Resultado final 2.ª Fase
16/01/2024	Encaminhamentos para a 3ª Fase (Administração Central)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

11.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

11.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

11.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

12. DOS ANEXOS

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 04 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 116/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (SEGOV)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Resultados dos Recursos** e o **Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)**, vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 106/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 556 em 13/11/2023.

1.1 Resultado dos Recursos:

CPF	RESULTADO DOS RECURSOS
***506.289**	DEFERIDO
***680.357**	INDEFERIDO

1.2 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	1.ª fase Análise Curricular	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Lucinete de Oliveira Souza	16 pontos	1º
Felipe Cogo Duarte	8 pontos	2º
Desirée Vicentine da Fonseca de Souza	7 pontos	3º

Art. 2.º - Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, participarão da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

Vitória/ES, 04 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 291 de 29 de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017706/2023-91, resolve:

Art. 1.º Interromper, nos períodos de **03/01/2024 a 01/02/2024**, o encargo de substituta do cargo de Chefe da Unidade de Nefrologia do Hucam-Ufes, designado a empregada **Alice Pignaton Naseri**, matrícula Siape n.º 223****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 290 de 29 de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.020886/2023-99, resolve:

Art. 1.º Designar **Leandro Rua Ribeiro**, matrícula Siape n.º 160****, substituto do cargo Chefe da Divisão Médica do Hucam-Ufes, no período de 31/12/2023 a 07/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 292 de 30 de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022278/2023-19, resolve:

Art. 1.º Designar **Izabelle Venturini Signorelli**, matrícula Siape n.º 157****, substituto do cargo Chefe da Unidade do Sistema Digestivo do Hucam-Ufes, no período de 31/12/2023 a 29/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 293 de 30 de novembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022045/2023-16, resolve:

Art. 1.º Designar **Thaís Ribeiro Vasco**, matrícula Siape n.º 101****, substituta do cargo Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hucam-Ufes, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

SUBSTITUIÇÃO DE CARGO VAGO

Portaria-SEI n.º 294 de 1º de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022408/2023-13, resolve:

Art. 1.º Designar **Inês Francisca Passos**, matrícula Siape n.º 184****, substituta do cargo vago de Chefe do Setor de Administração do Hucam-Ufes, a partir de 01/12/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI n.º 295 de 1º de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021703/2023-52, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 289 de 24 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé